



UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG

CURSO DE ENFERMAGEM

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PROJETO DE
PESQUISA**

GURUPI-TO

SETEMBRO DE 2018

Reitora

Dra. Lady Sakay

Vice-Reitora

Profa. Ma. Jane Marques da Silveira

Pró-Reitoria de Graduação e Extensão

Profa. Dra. Marcilene de Assis Alves Araújo

Pró-Reitoria de Pesquisa

Profa. Dra. Marise Suzuki Tanaka

Coordenação do Curso de Enfermagem

Profa. Ma. Denise Soares de Alcântara

Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem

Profa. Esp. Naiana Mota

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PROJETO DE PESQUISA

1 APRESENTAÇÃO

O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas à elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Pesquisa em Enfermagem da Universidade de Gurupi - UnirG, de acordo com o currículo pleno e a diretrizes do curso. Entende-se por TCC ou Pesquisa em Enfermagem o conjunto de atividades acadêmicas executadas pelo(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em disciplinas do curso ou em uma específica correspondente, sob a supervisão de um(a) professor(a) da Universidade de Gurupi - UnirG. Mais especificamente, configura-se como resultado de um processo de produção e sistematização do conhecimento, com a elaboração de um trabalho acadêmico que siga os devidos padrões técnico-científicos. O objetivo geral do TCC e Pesquisa em Enfermagem é o de propiciar ao aluno de Graduação a ocasião de mostrar o grau de habilitação científica que alcançou e a bibliografia e/ou pesquisa de campo que frequentou.

2 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

2.1 Tanto as disciplinas específicas de Pesquisa em Enfermagem e TCC (ou atividades desenvolvidas pelos orientadores e alunos) serão acompanhadas pelo Coordenador de Estágio.

2.1.1 Caso haja impedimento da Coordenação de Estágio, será escolhido um substituto, pelo Coordenador do Curso, em consulta ao seu Colegiado.

2.2 À Coordenação de Estágio compete:

2.2.1 Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Projeto de Pesquisa e TCC, em especial o cronograma das apresentações, em

conformidade com o calendário acadêmico deverão ser realizadas na semana da segunda prova intervalar;

2.2.2 Apresentar orientações gerais aos professores quanto às Normas Regimentais e de Formatação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

2.2.3 Proporcionar os meios para a orientação básica para o professor da disciplina de Pesquisa em Enfermagem e TCC;

2.2.4 Fornecer ao aluno o formulário do Termo de Aceite (Apêndice A), a ser assinado pelo orientador e devolvido à Coordenação no prazo de 15 dias após o início do semestre letivo, para formalizar o processo de orientação;

2.2.5 Elaborar e encaminhar aos professores orientadores a Ficha de Acompanhamento das Atividades de Orientação (Apêndice B) - individual e/ou dupla e Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral (Apêndice C);

2.2.6 Convocar, sempre que necessárias, reuniões com os professores orientadores, professor(es) responsável(eis) e alunos matriculados na disciplina de Pesquisa em Enfermagem e TCC;

2.2.7 Indicar professor para o aluno que não tiver orientador;

2.2.8 Manter, na coordenação do curso, arquivos atualizados com os dados dos projetos em desenvolvimento em relação aos orientandos e Professores Orientadores;

2.2.9 Encaminhar à Biblioteca Central os TCCs (artigos científicos) aprovados, e respectiva cópia em CD ou DVD em formato pdf;

2.2.10 Encaminhar à Secretária Geral Acadêmica planilha dos TCCs aprovados (Apêndice D) que deve conter: nome do orientador, titulação do mesmo, título do TCC e nota;

2.2.11 Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógico e outros), necessários ao desenvolvimento das Bancas Examinadoras;

2.2.12 Entregar semestralmente, à Coordenação de Curso, relatórios dos trabalhos desenvolvidos no exercício de Coordenador de Estágio;

2.2.13 Determinar a ordem de apresentação das Bancas Examinadoras dos TCCs e Projeto de Pesquisa;

2.2.14 Designar a Banca Avaliadora dos TCCs e Projeto de Pesquisa;

2.2.15 Fornecer cópias das Atas Finais (Apêndice E) aos orientadores, coorientadores e aos membros participantes das Bancas Examinadoras, em

conformidade com os relatórios dos trabalhos desenvolvidos e com as normas do Regimento Geral;

2.2.16 Providenciar Declaração de Participação (Apêndice F) aos membros da Banca;

2.2.17 Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento, em conformidade com o disposto no Regimento Geral da IES.

3 PROFESSORES ORIENTADORES

3.1 O Professor Orientador de Pré-Projeto e TCC deverá pertencer ao quadro de docentes da IES;

3.1.1 O Professor Orientador deverá ter disponibilidade de tempo à atividade de orientação, conforme o item 3.4 e sistematizações formuladas pelas Coordenação de Estágio da IES.

3.2 O professor pretendido para orientação deve ser informado ao coordenador de estágio, pelo professor (a) da disciplina, mediante entrega do Termo de Aceite assinado pelo professor conforme prazo supracitado 2.2.4.

3.2.1 Outro profissional da área na qual o curso está inserido poderá prestar colaboração ao acadêmico, mesmo que ele não faça parte do quadro docente da IES, desde que atue como Coorientador, sem remuneração, e obtenha aprovação do orientador. O nome desse Coorientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo aluno.

3.3 Cada professor poderá orientar a quantidade de trabalhos que atenda às necessidades do curso, conforme normativa interna, independentemente da quantidade de cursos nos quais estiver lotado.

3.4 A carga horária para orientação do TCC e Projeto de Pesquisa, por trabalho, será de 1 (uma) hora/aula por semana que contará como carga horária diversificada.

3.5 A Substituição de Professor Orientador (Apêndice G), só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação mediante aquiescência expressa da Coordenação de Estágio e de Curso. O orientador que entender necessária a substituição ou dispensa da orientação, poderá fazê-la, desde que

dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo. Os casos omissos (desistência sem justificativa plausível) deverão ser encaminhados ao Conselho de Curso para análise e providências cabíveis.

3.6 O Professor Orientador tem os seguintes deveres específicos:

Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio e de Curso;

- a) Atender semanalmente a seus orientandos, em horário e local previamente fixados, cumprindo carga horária estabelecida no item 3.4;
- b) Analisar e avaliar os relatórios parciais/mensais que lhe forem entregues pelos orientandos;
- c) Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a Ficha de Acompanhamento das Atividades de Orientação (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, sob pena de não receber a carga horária prevista;
- d) Participar das Bancas para as quais estiver designado;
- e) Assinar, juntamente com os demais membros da Banca examinadora, as fichas de avaliação do TCC e as atas finais das sessões de apresentação;
- f) Documentar à Coordenação de Estágio, 30 dias antes da data marcada para a realização da Banca, se o Acadêmico encontra-se Apto ou Não para a Apresentação do TCC;
- g) Acompanhar se foram realizadas as correções sugeridas pelos membros da Banca, após as apresentações públicas dos trabalhos;
- h) Retirar junto à Coordenação no prazo de 7 dias que antecedem as bancas de qualificação e defesa os exemplares de Projeto de Pesquisa e TCC aos quais foram designados para avaliar.

3.7 A responsabilidade pela elaboração do TCC e Projeto de Pesquisa é integralmente do aluno, porém não exime o Professor Orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes das suas atividades de orientação.

3.7.1 O Professor Orientador deverá realizar suas orientações de acordo as seguintes atividades:

- a) Acompanhar e verificar questões epistemológicas e metodológicas do

trabalho;

- b) Sugerir material bibliográfico;
- c) Ler e avaliar semanalmente o material produzido pelo aluno.

3.8 O Professor Orientador que deixar de cumprir as normas deste Regulamento e suas atribuições poderá ser substituído sendo aberta, após votação no Conselho de Curso, uma sindicância para esclarecimento do caso.

4 O PROJETO DE PESQUISA E TCC

4.1 O aluno deverá elaborar seu Projeto de Pesquisa e TCC de acordo com o Regulamento do curso, seguindo as orientações do seu Orientador(a).

4.1.1 A estrutura formal do Projeto de Pesquisa e TCC, no que diz respeito aos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, deverá seguir o formato estabelecido nas normas técnicas da ABNT atualizadas.

4.2 O Projeto de Pesquisa e TCC deve ser desenvolvido de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso.

4.2.1 Durante a sua elaboração, devem ser acompanhados e avaliados pelo professor responsável pela disciplina correspondente e por um professor orientador indicado conforme este regulamento;

4.2.2 O projeto deve ser avaliado segundo roteiro de análise de projetos de pesquisa, conforme Manual para Elaboração de Projetos de Pesquisa IES, se reprovado, devolvido ao aluno para que o rerepresente no prazo de 10 dias com o consentimento do orientador, dentro do período letivo do Calendário Acadêmico;

4.2.3 O aluno deverá entregar, na Coordenação do Curso 10 dias antes da defesa, três cópias encadernadas do TCC;

4.2.4 A mudança de tema só será permitida mediante necessidade e a critério do orientador, devendo ser comunicado por escrito ao Coordenador de Estágio.

4.3 Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do(a) Orientador (a) e reenvio do mesmo à coordenação.

4.4 O Projeto de Pesquisa e TCC deveram ser realizados, preferencialmente, em dupla. Quando individual a decisão caberá aos Colegiados de Curso de acordo com as especificidades de cada área e do perfil do profissional a ser formado, segundo o respectivo Projeto Pedagógico do Curso. As notas, porém, serão

sempre individuais. Em situações diversas a Coordenação de Estágio e de Curso poderão autorizar a realização do Projeto de Pesquisa e TCC individualmente, mediante justificativa plausível do aluno e disponibilidade de professor orientador.

5 DEVERES DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC

5.1 Os acadêmicos em fase de realização do TCC terão os seguintes deveres:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio ou pelo seu orientador(a);
- b) Manter contatos semanais, de uma hora, com o(a) Professor(a) Orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- c) Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para elaboração, qualificação, entrega de projetos e apresentação do trabalho;
- d) Entregar na Coordenação de Estágio, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice H) e relatório de farejador de plágio;
- e) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e/ou defender seu TCC;
- f) Comprometer-se, ainda, a fornecer uma cópia definitiva do TCC, devidamente corrigida, uma em CD ou DVD (devidamente identificado) e outra encadernada em capa dura, protocolando-as na Coordenação do Curso, no prazo de 7 dias após a defesa;
- g) Comparecer em, no mínimo, 75% das aulas da disciplina específica no curso e dos encontros semanais com seu respectivo Orientador(a). Caso contrário, será reprovado;
- h) Comprometer-se em analisar as correções sugeridas pelos membros da banca, juntamente com o professor orientador e após correções, encaminhar o TCC para entrega na coordenação no prazo estipulado.

5.2 O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste item não será aprovado na disciplina de TCC, obrigado, neste caso, a matricular-se novamente.

5.3 O acadêmico que não estiver sendo orientado devidamente deverá comunicar a coordenação de estágio imediatamente para que seja tomada as devidas providências.

6 BANCA EXAMINADORA - TCC

6.1 O TCC é apresentado oralmente pelo(s) aluno(s) perante Banca examinadora composta pelo Professor Orientador (presidente), 1 (um) membro titular sugerido pelo aluno em comum acordo com o orientador e um terceiro membro indicado pela Coordenação de Estágio que nomeará, também, um membro suplente encarregado de substituir quaisquer dos titulares no caso de impedimento, exceto o Orientador.

6.1.1 Quanto aos critérios para sua composição, além do Professor Orientador, um dos seus membros deve ser docente do curso, preferencialmente que tenha conhecimento na área da temática abordada, podendo o outro ser professor de outro Curso da IES ou ainda docente, de nível superior, vindo de outra instituição, com experiência comprovada na área do tema do TCC;

6.1.2 Poderá compor a Banca um quarto membro, mesmo não sendo docente, mas profissional da área afim. Este componente, entendido como Coorientador, não atribuirá nota ao trabalho, participando apenas como convidado.

6.2 A Banca somente poderá executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o Orientador e o Coorientador.

6.2.1 Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros designados à Banca Examinadora este deverá comunicar, por escrito, à Coordenação de Estágio, com dois dias de antecedência;

6.2.2 Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros, fixado no item 6.1, a Banca examinadora deverá ser remarcada, sem prejuízo no cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico;

6.2.3 Todos os professores do curso podem ser convocados para participar das Bancas, mediante aprovação da Coordenação de Estágio, a qual compete manter a equidade no número de indicações, por docente, para compor as Bancas;

6.2.4 É de caráter obrigatório a arguição do trabalho de pelo menos duas (2) questões por membros da banca que não o orientador.

7 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO TCC

7.1 As sessões de apresentação dos TCCs serão públicas;

7.2 Não será permitido aos membros das Bancas Examinadoras, tornarem públicos os conteúdos dos TCCs antes de sua apresentação;

7.3 A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos TCCs e realização das apresentações;

7.3.1 O aluno que tiver o seu trabalho classificado pelo Professor Orientador como inapto para apresentação em Banca, terá 10 dias corridos para adequá-lo as exigências da IES;

7.4 O aluno terá que obter nota mínima 6.0 (seis) na Banca do TCC, sendo considerado reprovado aquele que não conseguir alcançar esse índice.

7.4.1 Conforme a Resolução do Conselho de Curso de Enfermagem nº 007/2017, fica estabelecido que o aluno deverá apresentar como TCC um artigo científico, o qual deverá ser elaborado e submetido a uma revista científica da escolha do orientador e acadêmico;

7.4.2 Após apresentação do artigo à Banca Examinadora o orientador e acadêmico deverão avaliar as sugestões, realizar as devidas alterações e submeter o artigo a revista de escolha.

7.5 Se, até a data da apresentação na Banca Examinadora, ou durante a sua realização, for constatado plágio total ou parcial, do artigo, o aluno será reprovado, além de estar sujeito às sanções cabíveis.

7.6 A Banca Examinadora terá duração máxima de 1 (uma) hora, ficando a critério do seu presidente (Professor Orientador) administrar o tempo designado a cada uma das partes.

7.6.1 O(s) aluno (s) poderá (ão) dispor de até 20 (vinte) minutos para apresentar o TCC, sendo extensível por mais 5 (cinco) minutos, se necessário;

7.6.2 Cada membro da Banca contará com 5 (cinco) minutos para as arguições. O presidente da Banca (Professor Orientador), a pedido de um dos membros, poderá conceder mais 2 (dois) minutos para que este complete sua arguição;

7.6.3 O(s) aluno(s) disporá(ão) de tempo igual ao concedido aos membros da Banca, para responder às considerações dos mesmos.

7.7 A nota atribuída após a apresentação dos trabalhos não poderá ser revelada ao aluno, uma vez que há a necessidade da entrega do TCC encadernado com as devidas correções para a efetivação da(s) nota(s).

7.7.1 Serão utilizadas, para registro das notas, Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral (Apêndice C);

7.7.2 A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, incluindo o orientador;

7.7.3 Ao trabalho escrito vale 7 pontos e 3 pontos para a apresentação oral, que será obrigatória;

7.7.4 Cabe ao presidente da Banca anunciar a aprovação ou reprovação do TCC apresentado, mas a nota final obtida pelos aprovados só será divulgada mediante a entrega da versão final do trabalho em capa dura (com gravação do nome da Instituição, Turma, Curso e Ano de Apresentação) e CD – arquivo único em formato pdf, após a submissão a Revista Científica com as correções indicadas na Banca. Todos os trabalhos da turma serão condensados em um único exemplar capa dura, sendo responsabilidade dos mesmos a organização.

7.8 A Banca Examinadora deverá entregar por escrito suas observações ou, se melhor lhe convier, devolver o TCC para o aluno que deverá proceder às devidas reformulações, juntamente com o Professor (a) Orientador(a).

7.8.1 O prazo para apresentar o trabalho encadernado em capa dura acompanhado da cópia em CD e com as correções sugeridas pela Banca após a apresentação oral, é de até 7 (sete) dias após a defesa, sob pena de não ser validada a nota do TCC;

7.8.2 O aluno que não comparecer à apresentação oral sem motivo relevante, plausível e justificado na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado, uma vez que a banca examinadora é que valida a nota final do TCC.

7.9 A Coordenação de Estágio enviará as notas à Secretaria Geral Acadêmica, bem como as cópias do trabalho em CD e impressa, na versão final, à Biblioteca Central da IES.

8 DEVERES DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Os acadêmicos em fase de realização do Projeto de Pesquisa e TCC terão os seguintes deveres:

a) Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio ou pelo seu orientador(a);

b) Manter contatos semanais, de uma hora, com o(a) Professor(a) Orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;

c) Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para elaboração, qualificação, entrega de projetos e apresentação do trabalho;

d) Entregar na Coordenação de Estágio, duas cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa, e uma via deverá ser entregue para o docente da disciplina;

e) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e/ou defender seu Projeto de Pesquisa;

f) Comparecer em, no mínimo, 75% das aulas da disciplina específica no curso e dos encontros semanais com seu respectivo Orientador(a). Caso contrário, será reprovado;

g) Comprometer-se em analisar as correções sugeridas pelos membros da banca, juntamente com o professor orientador;

8.2 O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste item não será aprovado na disciplina de Pesquisa em Enfermagem, obrigado, neste caso, a matricular-se novamente.

8.3 O acadêmico que não estiver sendo orientado devidamente deverá comunicar a coordenação de estágio imediatamente para que seja tomada as devidas providências.

9 BANCA EXAMINADORA - PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Projeto de Pesquisa é apresentado oralmente pelo(s) aluno(s) perante Banca examinadora composta pelo Professor(a) da Disciplina, Professor(a) Orientador e 1 (um) membro titular (Professor da IES) sugerido pela Coordenação de Estágio que nomeará, também, um membro suplente.

9.1.1 Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros designados à Banca Examinadora este deverá comunicar, por escrito, à Coordenação de Estágio, com dois dias de antecedência;

9.1.2 Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros, fixado no item 10.1, a Banca examinadora deverá ser remarcada, sem prejuízo no cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico;

9.1.3 Todos os professores do curso podem ser convocados para participar das Bancas, mediante aprovação da Coordenação de Estágio, a qual compete manter a equidade no número de indicações, por docente, para compor as Bancas;

9.1.4 É de caráter obrigatório a arguição do trabalho de pelo menos duas (2) questões por membros da banca que não o orientador.

9.2 O(s) aluno (s) poderá (ão) dispor de até 10 (dez) minutos para apresentar o Projeto de Pesquisa;

9.2.1 Cada membro da Banca contará com 3 (três) minutos para as arguições.

10 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Regulamento serão sanados pelo Conselho de Curso de Enfermagem.

APÊNDICE A

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu, _____ professor
(a) do Curso de _____, declaro aceitar o(a) aluno(a)
_____ como meu
(minha) orientando(a), para supervisioná-lo(a) na elaboração do seu TCC. Declaro estar ciente de que a orientação chega ao seu término apenas depois de efetivadas as devidas correções sugeridas pela Banca de Avaliação Final. Declaro conhecer as atribuições concernentes à atividade de orientação de trabalhos acadêmicos, o Regulamento de TCC do Curso de Enfermagem e as normas que regulamentam os Trabalhos de Conclusão de Curso da IES. Comunico à Coordenação de Estágio que foi estipulado, em comum acordo com o(a) orientando(a), o horário de ____ às _____ horas, às _____ feiras na sala ____ do Campus _____, para a orientação semanal do tema sugerido.

Gurupi- TO, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

APÊNDICE B

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (INDIVIDUAL)

Orientador (a):.....

Aluno (a):

Mês/ano:

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	HORA (INÍCIO)	HORA (TÉRMINO)	ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					

Assinatura do Aluno

APÊNDICE C

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC – PARTE ESCRITA E ORAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC – PARTE ESCRITA DE ORAL

Título do TCC:			
Nome do (a) Acadêmico (a):			
Orientador:			
Data de Banca:	Hora da Banca:	Local Banca:	
Avaliador (a):			
APRESENTAÇÃO ESCRITA (7,0)			
DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA	
TÍTULO	0,25		
RESUMO	0,25		
ABSTRACT	0,25		
INTRODUÇÃO	0,25		
Contextualização do Tema	0,25		
Problema	0,25		
Objetivos	0,25		
Justificativas	0,25		
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	0,25		
Tipo de Pesquisa	0,25		
Sujeitos e/ou fontes de informação	0,25		
Técnicas empregadas na coleta	0,25		
Método de análise dos dados	0,25		
RESULTADOS E DISCUSSÃO	2,00		
REDAÇÃO	0,50		
Correção gramatical	0,25		
Coerência/coesão na construção do texto	0,25		
CONSIDERAÇÕES FINAIS	0,50		
Apresentação geral do trabalho	0,40		
Referências	0,60		
SUBTOTAL			
APRESENTAÇÃO ORAL (3,0)			
DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA 1	NOTA 2
Clareza na apresentação	1,00		
Domínio do conteúdo	1,00		
Capacidade de resposta à arguição	0,50		

Utilização do tempo	0,25		
Utilização de recursos audiovisuais	0,25		

ORIENTADOR (A)

APÊNDICE D

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CURSO DE ENFERMAGEM - ___/___/_____

DATA	NOME	TÍTULO	ORIENTADOR (TITULAÇÃO)	NOTAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

APÊNDICE E

ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia _____ os (as) acadêmicos (as)

_____,
do Curso de Graduação em Enfermagem Universidade de Gurupi - UnirG,
apresentaram o Trabalho de Conclusão de Curso com o Título:

_____,
obtendo os seguintes desempenhos e observações:

Acadêmico (a) 1

Nome: _____ Nota (0 a 10,0): _____

Acadêmico (a) 2

Nome: _____ Nota (0 a 10,0): _____

Nota o Orientador: _____ ; _____ Nota (0 a 10,0)

Avaliador 1

Avaliador 2

Orientador (a)

APÊNDICE F

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os professores abaixo mencionados fizeram parte da Comissão Examinadora da apresentação em banca Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Enfermagem dos (as) acadêmicos (as) **XXXXX** com o título **XXXXXX**, realizada no dia **XXXXX** às **XXXXX** na sala da Universidade de Gurupi – UNIRG.

Professor (a) Orientador (a):

Professor (a) Membro:

Professor (a) Membro:

Gurupi - TO, _____ de _____ de 20____.

Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem

APÊNDICE H

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

Aluno (a): _____

Título do trabalho: _____

Professor (a) orientador (a): _____

Declaro que o trabalho oral apresentado é de minha autoria e que estou ciente da definição de plágio inserida no Regulamento desta IES que prevê como penalidade contra essa prática, a reprovação na referida disciplina.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20____.

Acadêmico (a)